CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLO AS 8:45 hs
DATA 23/10/19
ASSINATURA

PROJETO DE LEI N.º 055 /2019

Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
Fls 001
Ass:
Departamento Legislativo

Consolida e delimita os limites dos bairros do Município de Canaã dos Carajás-PA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Canaã dos Carajás faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - A presente lei consolida e delimita os limites dos bairros do Município de Canaã dos Carajás, para todos os fins administrativos, urbanísticos e tributários.

Art. 2° – Fica estabelecida a nova divisão territorial urbana da cidade de Canaã dos Carajás - PA, com a consolidação e delimitação oficial dos seguintes bairros, em conformidade com o mapa urbano Geral, Memorial descritivo de Perímetro de Bairros, que será parte integrante dessa Lei:

I. Bairro Carajás

Compreenderá o núcleo urbano informal localizado na PA 160 e zona de expansão urbana nos eixos norte/nordeste do perímetro urbano do Município, a qual atualmente não se encontra formalmente parcelada, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo.

II. Centro

Compreenderá os núcleos urbanos constituídos como Centro, São José, Loteamento Novo Canaã, Montes Belos II e parcelas dos núcleos urbanos Alto Bonito II, Loteamento Monte Castelo, Loteamento Oasis, Loteamento Parque dos Carajás, Vale Dourado, Vale Verde e Loteamento Novo Paraíso, conforme mapas e memoriais

Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
Fls 002
Ass:
Departamento Legislativo

descritivos em anexo.

III. Cidade Jardim

Compreenderá zona de expansão urbana nos eixos sul/sudoeste da perímetro urbano do Município, a qual atualmente não encontra-se formalmente parcelada, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo.

IV. Cidade Nova

Compreenderá o núcleo urbano Loteamento Cidade Nova e entorno, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo.

V. Jardim América

Compreenderá os núcleos urbanos Loteamento Jardim América, Jardim Primavera, Loteamentos Flor de Lis I e II, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo.

VI. Jardim das Palmeiras

Compreenderá os núcleos urbanos Jardim Florido, Nova Canaã II, Loteamento Mata da Serra, Loteamento Serra Dourada I, Loteamento Serra Dourada II, Loteamento Serra Dourada III, parcelas dos núcleos urbanos Jardim das Palmeiras, Alto Bonito II e entorno, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo.

VII. Jardim Europa

Compreenderá os núcleos urbanos Loteamento Jardim Europa I e Loteamento Jardim Europa II, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo.

VIII. João Pintinho

Compreenderá os núcleos urbanos João Pintinho, Portal do Sol, Alvorada II,

Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
Fls 003
Ass:
Departamento Legislativo

Loteamento Alvorada I e área de expansão, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo.

IX. Maranhenses

Compreenderá os núcleos urbanos Maranhenses, Liberdade, Esplanada e parcelas do núcleo urbano Loteamento Monte Castelo, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo.

X. Montes Belos

Compreenderá os núcleos urbanos Loteamento Montes Belos e Vale dos Carajás e parcelas dos núcleos Residencial Bela Vista, Jardim das Palmeiras e Alto Bonito II, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo.

XI. Nova Esperança

Compreenderá os núcleos urbanos Loteamento Nova Esperança I, Loteamento Nova Esperança II, parcela do núcleo urbano Loteamento Monte Castelo e área de expansão, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo.

XII. Novo Brasil

Compreenderá o núcleo urbano Novo Brasil e entorno, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo.

XIII. Novo Horizonte

Compreenderá os núcleos urbanos Novo Horizonte, Loteamento Novo Horizonte II e Loteamento Novo Horizonte III, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo.

XIV. Paraíso das Águas

Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
Fls 004
Ass.
Departamento Legislativo

Compreenderá os núcleos urbanos Paraíso das Águas e parcelas dos núcleos urbanos Loteamento Bela Vista II, Loteamento Oasis, Loteamento Parque dos Carajás e Vale Dourado, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo.

XV. Parakanã

Compreenderá os núcleos urbanos Parakanã, Loteamento Via Oeste, Loteamento Park Carajás, Loteamento Alto Bonito, parcelas do núcleo urbano Parque dos Ipês e área de expansão, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo.

XVI. Parque Shalom

Compreenderá parcelas dos núcleos urbanos Vale Verde, Loteamento Novo Paraíso e Parque dos Ipês, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo.

XVII. Parque Veredas

Compreenderá zona de expansão urbana no eixo nordeste do perímetro urbano do Município, a qual atualmente não encontra-se formalmente parcelada, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo.

XVIII. Residencial Canaã

Compreenderá o núcleo urbano Residencial Canaã, parcelas do núcleo urbano Residencial Bela Vista e entorno, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo.

XIX. Santa Vitória

Compreenderá o núcleo urbano Santa Vitória.

XX. Santana

Compreenderá os núcleo urbanos Bela Vista III, Loteamento Santana, Loteamento Jardim Bela Vista e parcelas dos núcleos Loteamento Jardim Bela Vista II e

Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
Fls 005
Ass:
Departamento Legislativo

Loteamento Oasis, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo.

XXI. Vale da Benção

Compreenderá os núcleos urbanos Vale da Benção, parcelas dos núcleos urbanos do Pólo Industrial, Loteamento Vale do Sossego, e área de expansão urbana, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo.

XXII. Vale do Sossego

Compreenderá os núcleos urbanos Estância Feliz I, Loteamento Estância Feliz II, Loteamento Ouro Preto e parcelas dos núcleos urbanos Loteamento Vale do Sossego e Pólo Industrial, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo.

XXIII. Vale dos Sonhos

Compreenderá os núcleos urbanos Loteamento Vale dos Sonhos I, Loteamento Vale dos Sonhos II, Loteamento Vale dos sonhos III e área de expansão urbana, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo.

XXIV. Ypê Amarelo

Compreenderá os núcleos urbanos condomínio residencial denominado Ypê Amarelo, condomínio residencial Bela Vista e área de expansão urbana, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo.

Art. 3° - Fazem parte integrante desta Lei, os seguintes Anexos:

a) Mapa Urbano Geral e Perímetros;

b) Memorial Descritivo de Perímetro de Bairros.

Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
Fls 006
Ass:
Departamento Legislativo

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
Fls 007
Ass
Departamento Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLO AS 8:45 hs
DATA 03/10/19
ASSINATURA

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras,

O Projeto de Lei que ora envio à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa trata do reordenamento territorial urbano do município de Canaã dos Carajás, a partir de uma nova proposta de delimitação de bairros na cidade.

É cediço que as ações de planejamento e ordenamento territorial se inserem atualmente em um processo dinâmico, retroalimentado e aberto, que deve ser continuamente reavaliado e readequado às novas realidades que surgem.

Com efeito, o processo de expansão urbana de Canaã dos Carajás foi fortemente influenciado pelos grandes projetos de mineração que ocasionaram uma pujante expansão do setor imobiliário no município. Tal realidade contribuiu significantemente para a expansão e construção de um vasto território irregular, fazendo com que a mancha urbana municipal se expandisse até formar os atuais 64 diferentes parcelamentos, caracterizados como loteamentos formais e núcleos urbanos informais, localizados no perímetro urbano.

Nesse contexto, considerando a recente expansão urbana e demográfica de Canaã dos Carajás, bem como projeções futuras, são indispensáveis as políticas públicas direcionadas ao desenvolvimento urbano, com ações voltadas ao âmbito do planejamento e gestão do território e legislações condizentes com a realidade social, ambiental e urbanística municipal.

O plano de reordenamento administrativo do território a ser proposto se classifica em três ações: Oficialização da divisão de bairros, oficialização toponímica dos logradouros e padronização da numeração predial dos imóveis. O que se propõe, neste primeiro momento, é a oficialização dos bairros, tendo em vista que devido à acelerada expansão urbana ocorrida no município já mencionada, os setores censitários estabelecidos pelo IBGE para o Censo do ano de 2010, atualmente já não condizem com a realidade urbana e demográfica atual.

Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
Fls 008
Ass.
Departamento Legislativo

Ademais, **tal projeto de lei demanda tramitação de urgência**, exatamente pela iminência da realização de novo Censo pelo IBGE, de forma que se faz imprescindível a formalização do reordenamento territorial para que o censo demográfico a ser realizado no ano de 2020, o seja levando em consideração os setores censitários de sua base cartográfica em correlação aos bairros municipais oficializados por lei.

Não se pode olvidar, ainda, que o estabelecimento da lei de reordenamento de bairros deverá garantir uma divisão territorial única a ser utilizada também por prestadores de serviços públicos, como a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Centrais Elétricas do Pará – Celpa, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás – SAAE, cartórios, etc.

Trata-se, portanto, de mais uma iniciativa do Poder Executivo Municipal para visando à articulação da gestão e do planejamento de áreas consolidadas e de expansão urbana da cidade.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Colenda Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e sucesso.

Atenciosamente,

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
Fls 009
Ass:
Departamento Legislativo

PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO E NOMENCLATURA OFICIAL DOS BAIRROS DO PERÍMETRO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

2019

Fls 050
Ass
Departamento Legislativo

Conteúdo

INTRODUÇÃO 1
A NECESSIDADE DE UM PLANO DE (RE)ORDENAMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL 7
PROPOSTA ESTABELECIDA PARA A DIVISÃO DOS BAIRROS DO PERÍMETRO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS 10
METODOLOGIA 11
OBJETIVOS GERAIS 12
OBJETIVOS ESPECÍFICOS 12
CONCLUSÃO 13

Fls 033
Ass:
Departamento Legislativo

INTRODUÇÃO

O município de Canaã dos Carajás situa-se na porção oriental da Amazônia Legal no Estado do Pará e integra a Região de Integração Carajás, na mesorregião Sudeste Paraense.

A área territorial oficial do município de Canaã dos Carajás é de 3.146,407 km² (IBGE, 2013) e equivale a 0,252% do Estado do Pará e a 0,037% do território brasileiro. O município faz limites com os municípios de Parauapebas (norte e oeste), Água Azul do Norte (sul) e Curionópolis (leste). No extremo sudeste a linha demarcatória dos limites municipais tangencia os territórios dos municípios de Sapucaia e de Xinguara.

A ocupação do território que hoje abriga a sede do município de Canaã dos Carajás teve início durante a década de 1970, mas foi somente em 1982 que tomou corpo em decorrência da implantação direcionada pelo Estado de um projeto de colonização dirigida na área, sob a premissa de minimizar os conflitos fundiários na região conhecida como "Bico do Papagaio", assim como servir de suporte à oferta de alimentos básicos, como arroz, feijão e milho, para a frente de exploração mineral do Projeto Grande Carajás.

A sede municipal é um núcleo urbano de pequeno porte (centro local de acordo com o IBGE, 2008) que polariza seis aglomerados rurais situados no município. O território concentra um conjunto diversificado de reservas minerais (ferro, cobre, ouro, níquel, gemas) que passaram a ser exploradas a partir do início da última década e se consolidou a partir das funções de núcleo de apoio à produção agrícola e à produção de laticínios.

Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
Fls 017
Ass.
Departamento Legislativo

Figura 01: Evolução do perímetro urbano do município.

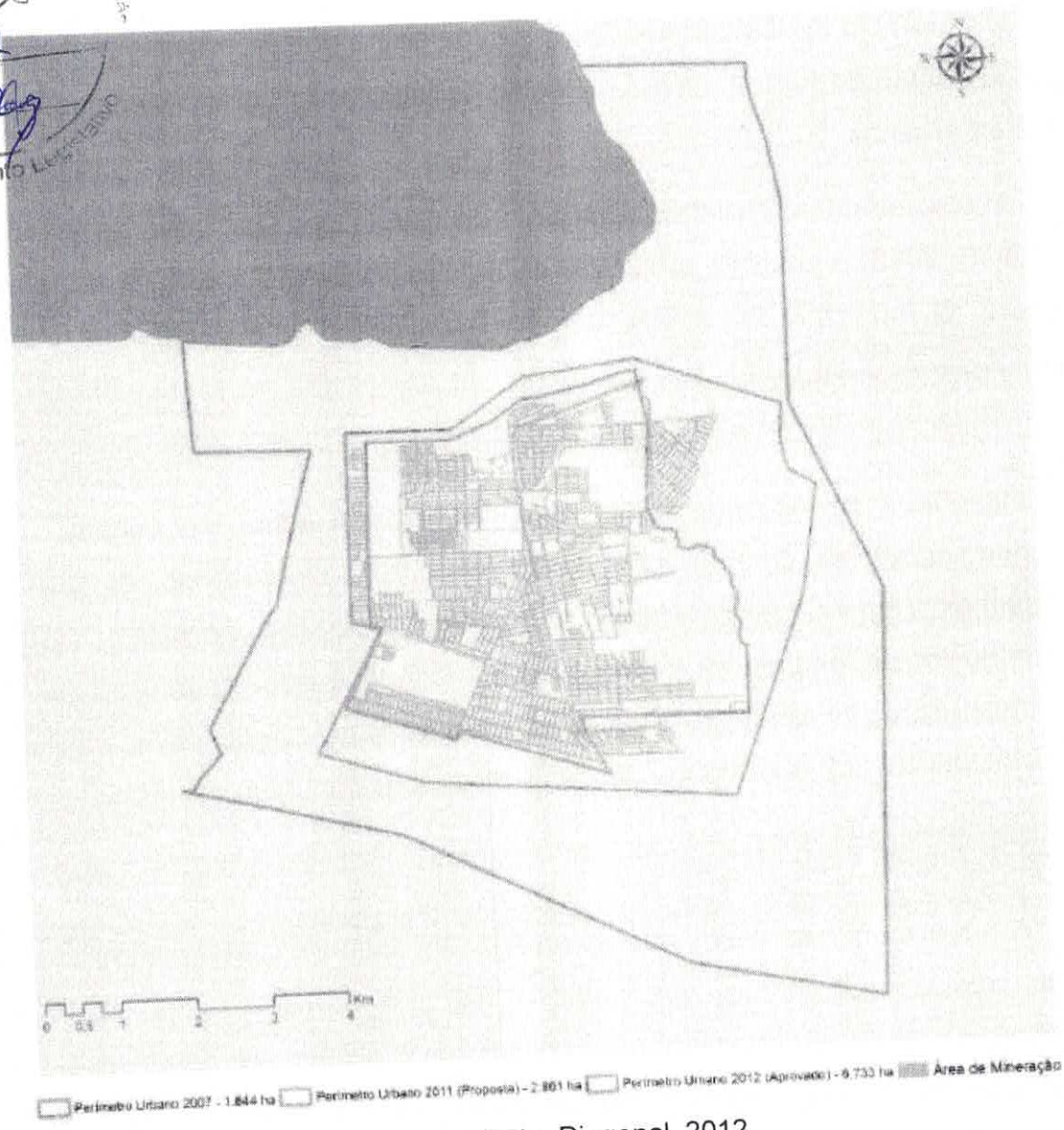

Fonte: Diagonal, 2012.

Desde sua fundação, Canaã dos Carajás passou por um significativo processo de espraiamento urbano (Figura 02), sobretudo no período dos anos 2004 a 2015, decorrente do crescimento populacional ocasionado pela instalação de grandes projetos de mineração no município, o que, resultou no avanço do mercado imobiliário, e contribuiu significantemente para a expansão e construção de um vasto território irregular, fazendo com que, no período citado, a mancha urbana

municipal se expandisse até formar os atuais 64 diferentes parcelamentos, caracterizados como loteamentos formais e núcleos urbanos informais, localizados no perímetro urbano.

Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
Fls 013
Ass:
Departamento Legislativo

Figura 02: Evolução da mancha urbana de Canaã dos Carajás no período de 1984 a 2015.

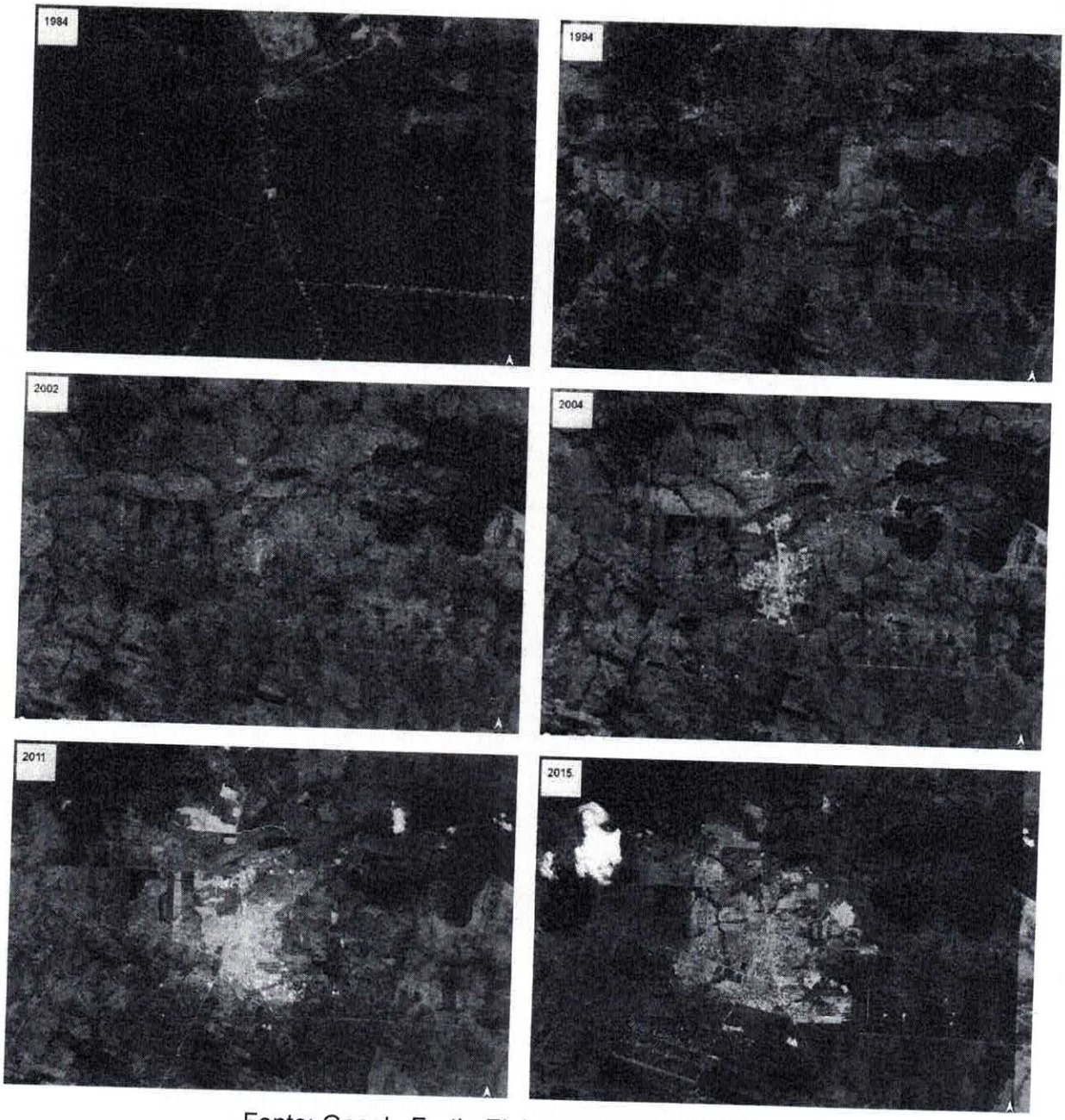

Fonte: Google Earth. Elaboração: IDURB, 2019.

Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
Fls 034
Ass.
Departamento Legislativo

Figura 03: Atual perímetro urbano municipal e delimitação dos 64 parcelamentos existentes.

Fonte: Cadastro Técnico Multifinalitário - CTM, 2016.

Figura 04: Cronologia do parcelamento do solo na sede de Canaã dos Carajás.

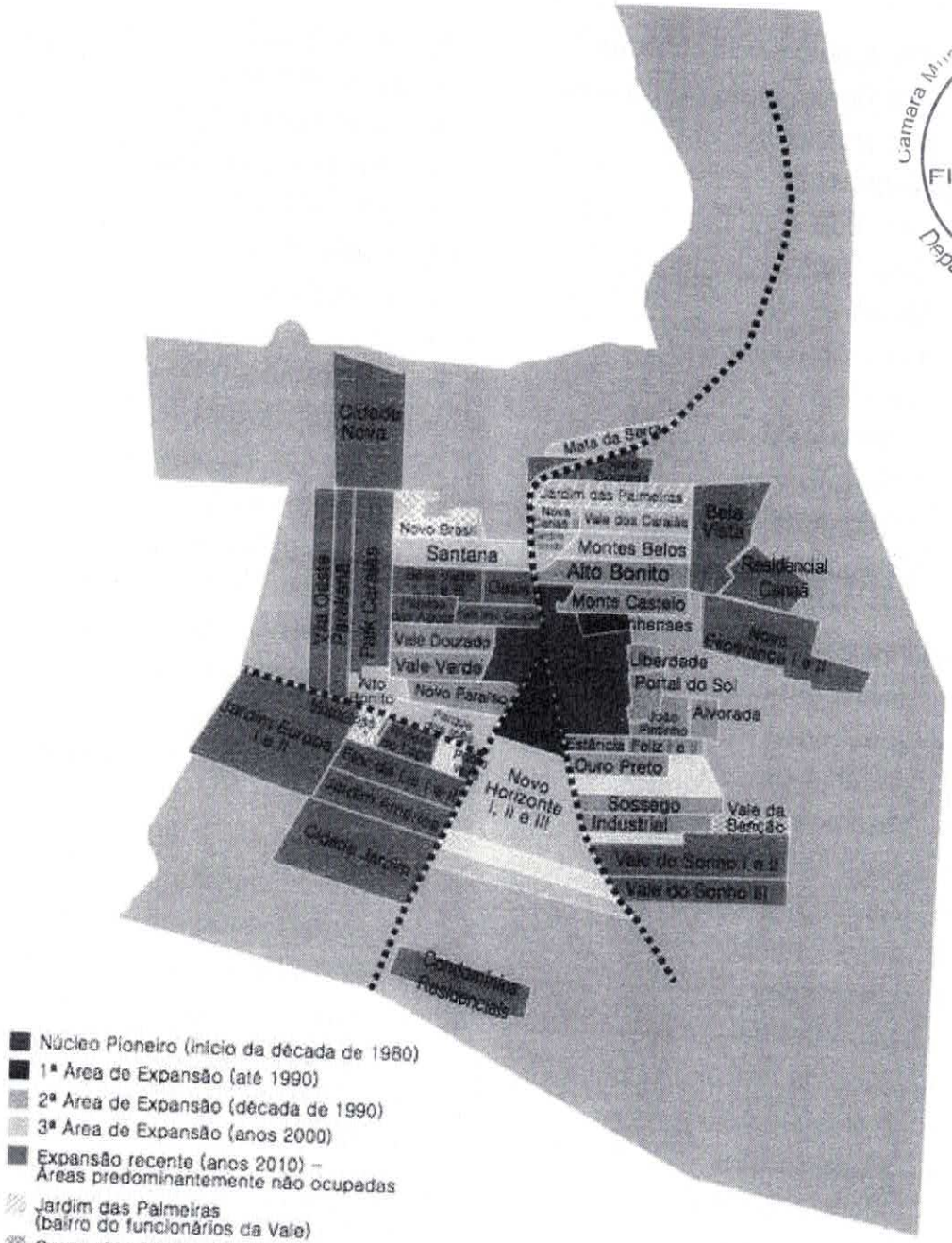

- Núcleo Pioneiro (início da década de 1980)
- 1ª Área de Expansão (até 1990)
- 2ª Área de Expansão (década de 1990)
- 3ª Área de Expansão (anos 2000)
- Expansão recente (anos 2010) – Áreas predominantemente não ocupadas
- Jardim das Palmeiras (bairro do funcionários da Vale)
- Ocupações irregulares (invasões de terra)
- Áreas não loteadas
- Perímetro Urbano

Fonte: Relatório Diagnóstico de Canaã dos Carajás, UFPA, 2015.

Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
Fls 015
Ass:
Departamento Legislativo

Relação dos parcelamentos existentes no município:

Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
Fls 016
Ass:
Departamento Legislativo

- Alto Bonito (área pública)
- Alto Bonito (área particular)
- Alto Bonito III
- Alvorada I
- Alvorada II
- Bela Vista I
- Bela Vista II
- Bela Vista III
- Centro
- Cidade Jardim
- Cidade Nova I
- Esplanada
- Estância Feliz II
- Flor de Lis I
- Flor de Lis II
- Jardim América
- Jardim das Palmeiras
- Jardim Europa I
- Jardim Europa II
- Jardim Florido
- Jardim Primavera
- João Pintinho
- Liberdade
- Maranhense
- Mata da Serra
- Monte Castelo I
- Montes Belos
- Montes Belos II
- Nova Canaã
- Nova Canaã II
- Nova Esperança
- Nova Esperança II
- Novo Brasil
- Novo Horizonte
- Novo Horizonte II
- Novo Horizonte III
- Novo Paraíso
- Oásis
- Ouro Preto
- Paraíso das Águas
- Parakanã
- Park Carajás
- Park dos Carajás
- Parque dos Ipês
- Polo Industrial
- Portal do Sol
- Residencial Bela Vista
- Residencial Canaã
- Rotatória
- Santa Vitória (Motocross)
- Santana
- São José
- Serra Dourada I
- Serra Dourada II
- Serra Dourada III
- Vale da Benção
- Vale do Sossego
- Vale dos Carajás
- Vale dos Sonhos
- Vale dos Sonhos II
- Vale dos Sonhos III
- Vale Dourado
- Vale Verde (Parque Shalom)
- Via Oeste

PREFEITURA CANAÃ DOS CARAJÁS
Fls 07
Ass:
Departamento Legislativo

A NECESSIDADE DE UM PLANO DE (RE)ORDENAMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Considerando a recente expansão urbana e demográfica do município, bem como projeções futuras, são indispensáveis as políticas públicas direcionadas ao desenvolvimento urbano. Com ações voltadas ao âmbito do planejamento e gestão do território e legislações condizentes com a realidade social, ambiental e urbanística municipal.

Atualmente Canaã dos Carajás conta com a lei n°162/2007, alterada pela Lei n° 557/2012, que institui o Plano Diretor Participativo; Lei n° 694/2015, que institui o código de posturas do município; Decreto n° 719/2014, que dispõe sobre as diretrizes de parcelamento e uso do solo urbano na modalidade de loteamento, dentre outras normas que regulamentam e auxiliam o planejamento urbano municipal.

Para complementar a legislação vigente, a criação de um plano de reordenamento administrativo municipal é indispensável para a articulação da gestão e do planejamento de áreas consolidadas e de expansão urbana da cidade.

O plano de reordenamento administrativo do território a ser proposto se classifica em três ações: **Oficialização da divisão de bairros, oficialização toponímica dos logradouros** e **padronização da numeração predial dos imóveis**.

Cada etapa do processo são precedidas por estudos e pesquisas técnicas e urbanísticas que observam a conjuntura e escalas da dimensão espacial do município, de modo que proponham soluções que impactem positivamente na mobilidade urbana e qualidade de vida das comunidades locais.

Devido a acelerada expansão urbana ocorrida recentemente no município, os setores censitários (Figura 05) estabelecidos pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) para o Censo do ano de 2010, atualmente não condizem

com a realidade urbana e demográfica local.

Por conseguinte, **neste primeiro momento, é imprescindível a criação da lei que oficializa a delimitação e nomenclatura dos bairros no município**, de modo que, ao reconhecer isso em sua legislação urbanística, além do poder público municipal, outros agentes do espaço urbano passem a considerar os limites estabelecidos como referência, a exemplo do IBGE, que, para o censo demográfico a ser realizado no ano de 2020, ajustará os setores censitários da sua base cartográfica aos bairros municipais oficializados por lei.

Figura 05: Setores censitários de Canaã dos Carajás, estabelecidos pelo IBGE para o Censo do ano de 2010.

Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
Fls 058
Ass:
Departamento Legislativo

Fonte: IBGE, 2010.

Por meio da definição oficial dos limites de bairros, será possível obter informações demográficas e socioeconômicas, assim como a localização específica dos contingentes populacionais e das condições urbanísticas e sociais de cada parcela do município; Informações estas, fundamentais para o planejamento e execução de políticas públicas sociais, econômicas e tributárias, além de investimentos em obras e serviços que considerem as demandas de cada bairro.

O estabelecimento da lei de bairros deverá garantir uma divisão territorial única a ser utilizada também por prestadores de serviços públicos, como a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Centrais Elétricas do Pará – Celpa, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás – SAAE, cartórios, etc.

Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
Fls 019
Ass:
Departamento Legislativo

PROPOSTA ESTABELECIDA PARA A DIVISÃO DOS BAIRROS DO PERÍMETRO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
Fls 022
Ass
Departamento Legislativo

Com a atual proposta, a cidade passa ter **24 bairros oficiais**, denominados:

1. Carajás
2. Centro
3. Cidade Jardim
4. Cidade Nova
5. Jardim América
6. Jardim das Palmeiras
7. Jardim Europa
8. João Pintinho
9. Maranhenses
10. Montes Belos
11. Nova Esperança
12. Novo Brasil
13. Novo Horizonte
14. Paraíso das Águas
15. Parakanã
16. Parque Shalom
17. Parque Veredas
18. Residencial Canaã
19. Santa Vitória
29. Santana
21. Vale da Benção
22. Vale do Sossego
23. Vale dos Sonhos
24. Ypê Amarelo

Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
Fls 028
Ass.
Departamento Legislativo

O mapa geral com as delimitações e identificações definidas devem constar em anexo à Lei de bairros a ser elaborada, assim como a planta e memorial descritivo georreferenciados de cada bairro.

METODOLOGIA

A proposta apresentada para a divisão de bairros condicionou suas definições aos limites do perímetro urbano municipal, estipulado no Mapa 03 anexo da Lei municipal n° 557/2012, a qual dispõe sobre a revisão da Lei nº 162, de 15 de novembro de 2007, que trata do Plano Diretor Participativo de Canaã dos Carajás.

Na elaboração das delimitações definidas foram consideradas uma ampla gama de variáveis relacionadas com a formação dos parcelamentos existentes, aspectos socioespaciais, morfológicos, sistema viário e infraestruturas disponíveis, centralidades, percepções e reivindicações das comunidades envolvidas, alterações

urbanísticas significativas e as perspectivas de expansão do espaço urbano.

OBJETIVOS GERAIS

A elaboração da proposta apresentada considerou os seguintes pressupostos e critérios:

1.Agrupar os parcelamentos existentes em bairros, considerando as características físicas e histórico – culturais de cada núcleo urbano;

2.Evitar a segregação socioespacial;

5.Compatibilizar os limites dos bairros com perímetro urbano do município;

6.Reunir as descrições dos limites de todos os bairros em lei única, de forma a evitar sobreposição ou espacialização fragmentada;

7.Padronizar a redação da descrição dos limites de bairros;

8.Conferir maior precisão geográfica através de espacialização georreferenciada;

Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
Fls 022
Ass.
Departamento Legislativo

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Seguindo as **metas do Plano Plurianual - PPA 2018/2021** temos como objetivos específicos:

- Atualizar e complementar a base legal do município;
- Atualizar e retificar a base cartográfica das áreas urbanas do município;
- Elaborar o ordenamento de logradouro público do município.

Fls 023
Ass:
Departamento Legislativo

CONCLUSÃO

Existem, atualmente, 64 diferentes parcelamentos no perímetro urbano de Canaã dos Carajás que não são considerados bairros oficiais. O crescimento urbano sem a definição oficial de bairros prejudica significativamente a identificação e localização na cidade pelos seus moradores e provedores de serviços públicos e privados, ocasionando prejuízo na coleta e organização de dados socioeconômicos e no dimensionamento das demandas locais.

A proposição de uma única lei, reunirá as denominações e descrições de todos os 24 bairros propostos para Canaã dos Carajás, com adequada precisão geográfica e compatibilizada com as novas situações de crescimento urbano, eliminando sobreposições, incluindo áreas ainda sem denominação localizadas no perímetro urbano municipal.

A divisão do território municipal em bairros, além dos aspectos culturais e de identidade do cidadão com relação ao local onde reside, está vinculada às estratégias de planejamento e ordenamento do território urbano, promovendo e potencializando a gestão democrática das políticas públicas municipais.

Wendell Trindade Rocha
Diretor de Planejamento
e Ordenamento Territorial
Port.472/2019-GP
CAU A133870-6

Wendell Trindade Rocha
Diretor de Planejamento e Ordenamento Territorial
Port.472/2019-GP
CAU A133870-6

Alisson Barbosa Milhomem
Presidente IDURB
Port nº 619/2015-GP

Alisson Barbosa Milhomem
Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - IDURB
Port.619/2015-GP